



ERRATA DA ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E SUSPENSÃO PARA CUMPRIMENTO DO PRAZO RECURSAL, REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 01/2015.

Onde se lê:

"Conforme exposto as datas serão as seguintes: Período para interposição de recurso: do dia 13 de novembro de 2015 até o dia 19 de novembro de 2015. Período para interposição de Contrarrazão: do dia 20 de novembro de 2015 até o dia 26 de novembro de 2015. Período para manifestação da Comissão Permanente de Licitação: Do dia 27 de novembro de 2015 até 03 de dezembro de 2015. Em caso de cumprimento dos prazos de recurso a Comissão dará continuidade ao processo no dia 07 de dezembro de 2015, às 09h00min."

Leia-se:

"Conforme exposto as datas serão as seguintes: Período para interposição de recurso: do dia 13 de novembro de 2015 até o dia 20 de novembro de 2015. Período para interposição de Contrarrazão: do dia 23 de novembro de 2015 até o dia 27 de novembro de 2015. Período para manifestação da Comissão Permanente de Licitação: Do dia 30 de novembro de 2015 até 04 de dezembro de 2015. Em caso de cumprimento dos prazos de recurso a Comissão dará continuidade ao processo no dia 08 de dezembro de 2015, às 09h00min."

As demais informações permanecem inalteradas.

Rio Branco – Acre, 18 de novembro de 2015.


Wanderley Araujo de Casto Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitações/UFAC